

Revista da Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação (Febrac)

> Fevereiro/2018 Ano I - N.º 1



#### ENEAC

Febrac promoverá em maio o maior evento do setor no País

#### SUSTENTABILIDADE

Lixo no Carnaval

#### JURÍDICO

Análise do PL que dispõe sobre as licitações e os contratos da Administração Pública.

Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação

Presidente **Edgar Segato Neto** 

Vice-presidente José Antônio Belló

Secretário-Geral **Renato Fortuna Campos** 

Diretor Financeiro **Rui Monteiro Marques** 

Jornalista Responsável Josiane Dalvi Ebani - DF 9.055

Redação e Revisão Josiane Dalvi Ebani - DF 9.055

Supervisão **Superintendente Cristiane Oliveira** 

Layout e diagramação: **Magno Calazans** 

Criação do APP Ligado Na Net

SBS - Qd.02 - Bloco E - Edifício Prime - Salas 1603 e 1604 CEP 70070-120 - Brasília/DF

\_ \_

Telefone: (61) 3327-6390

comunicacao@febrac.org.br

www.febrac.org.br

#### **EDITORIAL**

Após 10 anos, a Febrac volta a publicar um importante instrumento de comunicação do setor de conservação e limpeza: a revista. Desta vez em formato de app (aplicativo móvel), moderno e interativo.

A revista eletrônica constituir-se-á no carro-chefe dos dirigentes da Febrac, que prometem uma administração totalmente voltada para a defesa das legítimas reinvindicações desse segmento produtivo - uma das mais importantes molas propulsoras do crescimento da economia nacional e uma das grandes arrecadadoras de impostos nas áreas federal, estadual e municipal.

A publicação dará, certamente, continuidade ao trabalho iniciado por Juarez Machado Garcia, há 35 anos atrás, com a criação da Febrac, e com ela, do movimento empresarial classista em favor da valorização e dignificação de todo o setor, em âmbito nacional.

Portanto, renasce o veículo oficial de informações do segmento de asseio e conservação, que contará certamente com o apoio incondicional de todo o movimento empresarial do País, além de representar uma nova voz para os anseios do segmento junto aos órgãos governamentais.





O QUE ESPERAR PARA 2018

O ano de 2017 foi marcado por dificuldades para grande parte das empresas. Mas também, foi o início de uma retomada, mesmo que tímida, da economia nacional, principalmente após a aprovação da Lei de Terceirização e da Reforma Trabalhista. A expectativa é de que 2018 traga bons ventos para todas as atividades econômicas

O início do ano traz consigo a esperança e os desejos de renovação, e no cenário atual brasileiro, esta premissa nunca foi tão relevante. O País vive uma das maiores crises políticas de sua história, e com isso, a economia, que há alguns anos apresentava indicadores negativos econômicos, sente ainda os reflexos dessas mudanças políticas. Embora, 2017 seja marcado por diversos escândalos, foi também o início da recuperação da economia brasileira, principalmente após as aprovações da Lei da Terceirização (Lei n.º 13.429/2017) e da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017). Mas, o que esperar para 2018?

O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro poderá crescer 1,5%, de acordo com o relatório divulgado em outubro do ano passado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Já o relatório Focus do Banco Central, aponta a projeção de crescimento para 2,43% em 2018.

Outra projeção se faz ao mercado de trabalho formal. O ano de 2017 foi o melhor dos últimos cinco anos na comparação dos números de admissões e desligamentos nas diversas áreas analisadas. O Brasil fechou 20.832 vagas de trabalho formal em 2017, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados pelo Ministério do Trabalho e que já incluem contratos firmados sob novas modalidades previstas na reforma trabalhista, como a jornada parcial e a

jornada intermitente. O número representa redução de 0,05% em relação ao estoque de 2016, quando foram fechadas 1.326.558 vagas. Esse foi o terceiro ano consecutivo de saldo negativo. Em 2015, houve queda de 1.534.989 vagas.

Para o Ministério do Trabalho, o resultado de 2017 significa estabilidade do emprego no país. "É um resultado que veio dentro das expectativas. Todas as estimativas de mercado apontavam para algo próximo da estabilidade no emprego", avaliou o coordenador-geral de Estatística do Ministério, Mário Magalhães.

**Serviços.** Segundo dados da PMS (Pesquisa Mensal de Serviços), divulgada em fevereiro pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o volume de serviços no Brasil caiu 2,8% em 2017, na comparação com o ano anterior, e a receita nominal fechou o ano com alta de 2,5%. Em dezembro de 2017, o setor de serviços cresceu 1,3% em volume na comparação com novembro. Na comparação com dezembro de 2016, o volume cresceu 0,5% e interrompeu uma sequência de 32 quedas consecutivas.

Este cenário de recuperação, ainda que inicial deverá ser contínuo em 2018. Diante deste cenário, os empresários do setor de limpeza estão otimistas. "Estão esperançosos, vendo realmente uma luz no fim do túnel, acreditando que dessa vez o empresariado do setor de asseio e

conservação terá condições de continuar acreditando no País, acreditando em seus negócios, que facilitarão mais as coisas para se empreender", contou o presidente da Febrac, Edgar Segato Neto.

Reforma Trabalhista. A expectativa para 2018, com a aplicação da recente Lei Trabalhista, sancionada em novembro de 2017 (Lei nº 13.467/17), é a de que as novas regras, menos rígidas e mais realistas para o momento econômico por que passa o país, seja um fator que pode contribuir para a geração de novos empregos.

Além disso, apesar de recente, dados de cinco tribunais regionais consultados - Rio Grande do Sul, Bahia, Paraíba, Distrito Federal/Tocantins e Pernambuco - apontam uma queda de cerca de 60% no número de processos ajuizados em relação à média do primeiro semestre. Se for levada em consideração apenas a semana anterior à entrada em vigor da nova lei, essa queda é ainda mais drástica: chega a mais de 90%.

"Ações que antes eram julgadas de forma abusivas contra empresários, os valores das ações começam a ter mais fundamentos do que aquilo que assistíamos na Justiça do Trabalho, ou seja, pedidos astronômicos sem provas, sem justificativas e que acabavam dando ganho de causa aos empregados maquiavélicos, que utilizavam da justiça como forma de enriquecimentos ilícitos. Também com a responsabilização agora dos advogados que fazem as petições,

mentirosas, caso sejam responderão inclusive com pagamentos, as coisas estão tomando outras direções, estão sendo mais sensatas as ações impetradas" explicou o presidente da Febrac.

Crescimento

Lei da Terceirização. Esse é outro fator que deve impactar a economia brasileira e, principalmente, o crescimento do setor de limpeza e conservação.

Edgar Segato já observa uma mudança no cenário nacional. "Mesmo que de forma muito acanhada ainda em algumas regiões e em outras menos, a aceitação da terceirização se torna mais visível pela sociedade. Acreditamos que ela irá alavancar mais com mãos dadas com a reforma trabalhista. Assim que os clientes perceberem que na prática as coisas estão mudando de verdade, um horizonte se abrirá. Levará um tempo de maturação dessas duas decisões que farão com que o país volte a crescer como um todo, inclusive em nossa área de asseio e conservação", ressaltou.

Crescimento. O presidente da Febrac, Edgar Segato Neto, que também é empresário, acredita que o ano de 2018 será de crescimento, principalmente após a implantação plena da Lei de Terceirização e da Reforma Trabalhista. "Após três anos de recessão, todas as análises indicam que o Brasil deixou para trás o longo período de recessão e inicia um ciclo, ainda lento, de recuperação

econômica em todos os setores. Estamos num período de maturação da Lei da Terceirização, ou seja, clientes que no passado terceirizaram, depois deixaram, agora começam a procura novamente por essa modalidade. Outros que nunca terceirizaram, já começam a ouvir propostas, a trabalhar projetos de desenvolvimento para uma migração bem elaborada, enfim, não se fala em estagnação. É uma tendência mundial e que o Brasil não está de fora. Está inserido sim nesse processo e não mais só as grandes corporações e órgãos públicos que estão partindo para a terceirização, mas sim, escritórios pequenos diversos, hospitais, condomínios, escolas, etc...", explicou.

**Reformas.** Conforme ressalta o Consultor. Econômico da Febrac Vilson Trevisan, a Reforma da Previdência é fundamental para o ajuste econômico. "A Reforma da Previdência deve ser feita com urgência, mas da forma como está sendo conduzida, e pela fragilidade do governo, ela resultará em uma medicação supérflua, pois falta coragem de olhar de forma honesta e de maneira impessoal para tratar com solução eficaz esse grande problema. O resultado do que se propõe hoje, poderá apenas postergar por mais alguns anos a sua origem, e quando novamente voltar à mesa sua discussão ela será inviável e fora do tempo, a não ser fazendo uma revolução de direitos. Todos esses pontos afastam os investidores".

dados Entretanto, apesar dos aparentemente positivos, o Brasil ainda

segue baixo da expectativa dos países que compõem a América Latina, 1,9%, e dos emergentes, que projetam crescimento de 4,9% em 2018, segundo o FMI.

As Reformas Tributária e Política são também importantes para que o País volte a trilhar o caminho do crescimento sustentável. "A Reforma Tributária seria algo mais sólido para a economia, modificando o conceito de tributação exagerada sobre o consumo, aliviando o peso do Estado nos preços, com isso haveria mais sobras para o lucro e investimentos. Já a Reforma Política é a mais promissora para a economia, pois diminuiria a gerência da Administração, sem ideologia política no tocante à sua integridade. A redução do Estado na economia, onde a vontade política será expressa apenas no seu curral e não de forma abrangente como hoje é gerida" enfatizou Trevisan.



# MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559/2013, APROVADO E ENVIADO PARA A CÂMARA, QUE REVOGA A LEI Nº 8.666/93, A LEI Nº 10.520/2002, E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 12.462/2011, DISPONDO SOBRE AS LICITAÇÕES E OS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



LIRIAN SOUSA SOARES CAVALHERO
CONSULTORA JURÍDICA DA FEBRAC

Em 12 de dezembro de 2013, a Comissão Especial Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos constituída pelo Senado, aprovou o texto de Projeto de Lei de alteração e modernização da legislação pertinente às licitações e contratos do âmbito da Administração Pública, após a realização de audiências públicas.

Esse texto tramitou durante quatro anos no Senado, e em 2017 foi aprovado e enviado para a Câmara dos Deputados.

O texto aprovado pelo Senado traz profundas inovações em relação à legislação atual, merecendo destaque: o critério de economicidade para o julgamento das propostas; equiparação entre pregão e concorrência; responsabilidade solidária dos responsáveis pela licitação; possibilidade

do seguro garantia de verbas trabalhistas ou depósito em conta vinculada; a total ausência de responsabilidade do tomador de serviço público pelas verbas trabalhistas; responsabilidade objetiva do contratado por danos causados à administração púbica ou à terceiros; possibilidade de contrato de serviços com prazo de 5 anos, e não anual; critérios para fixação de preço inexequível; eliminação da tomada de preços; possibilidade expressa de participação de cooperativa (inserção preocupante); dentre outros aspectos importantes.

O texto do PLS também exclui de sua aplicação contratos que tenham por objeto operação de crédito, interno ou externo, contratações sujeitas a normas previstas em legislação própria (concessões, parcerias público-privada, etc.) e contratações regidas pela Lei n° 13.303/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais).

No texto constam como modalidades de

licitação não só a concorrência, pregão, convite, concurso, e leilão, mas uma nova forma que é o chamado diálogo competitivo.

Está previsto que a fase de verificação de preço, tanto no pregão quanto na concorrência, poderá ser precedida de credenciamento ou de pré-gualificação.

Há previsão de que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a presencial particularmente, nos seguintes casos: de comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração; de contratações que demandem verificação de conformidade do objeto a ser contratado; e de contratações realizadas por Municípios que tenham até 10.000 (dez mil) eleitores, conforme registros da Justiça Eleitoral, na última eleição realizada antes da contratação.

O pregão segue sendo adotado obrigatoriamente para aquisição de bens, serviços e obras comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

No caso do pregão, o instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Serão desclassificadas as propostas que: contenham vícios insanáveis; não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento

convocatório; apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação; não tenham sua exeguibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis.

Um dos pontos sempre levantados e polêmicos, era a subjetividade que envolvia a definição de preço inexequível. O texto propõe critérios objetivos considerando, assim, manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 80% (oitenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Foi criada uma exceção nos caso da proposta com valor global inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do menor dos valores da média aritmética dos valores das propostas superiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração ou valor orçado pela Administração, nesses casos poderá ser aceito o valor 85% inferior desde que para assinatura do contrato, seja prestada garantia adicional, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, de acordo com o previsto no texto do PLS, igual à diferença entre o valor da proposta e 85% (oitenta e cinco por cento) do menor dos valores, considerado como exequível. Essa garantia adicional deverá ser apresentada pelo licitante no prazo de 15 (quinze) dias do ato de classificação, sob pena de desclassificação de sua proposta.

A Administração Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para o que poderão ser utilizados registros cadastrais para efeitos de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei.

E, ainda, em igualdade de condições, não havendo desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado pela Previdência Social, e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação. Esses critérios de desempate não prejudicam os critérios já fixados na legislação da micro e pequena empresa.

Quanto ao que pode ser objeto de terceirização de serviço, o texto enviado pelo Senado carece de modificação para se adequar à nova legislação sobre empresa prestadora de serviços à terceiros no Brasil – Lei nº 13.429/2017, para possibilitar a

terceirização de forma irrestrita ressalvadas as carreiras de Estado.

O texto prevê o registro de preços, sendo que a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a administração a contratar. Inclusive poderão ser contratadas obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços. Os casos para essa modalidade são limitados à existência de projetos padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e à necessidade permanente ou frequente das obras ou serviços a serem contratados.

Há previsão expressa
da responsabilização civil e
administrativa dos agentes
públicos envolvidos nos
procedimentos de licitação
e contratação em caso de
dolo, fraude ou erro grosseiro,

observadas, em todo caso, a segregação de funções e a individualização das condutas.

Não há vedação de participação de cooperativas nas licitações, desde que apresente demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados; e que qualquer cooperado, com igual qualificação, possa executar o objeto contratado, sendo vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. Então, o texto não veda à participação de cooperativa, mas exige o respeito à Lei Geral das Cooperativas, ou seja, o trabalho deve ser cooperado e não subordinado.

O texto prevê como uma das cláusulas necessárias em todo contrato, a que estabelece o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, mas apesar dessas previsões não trouxe neste particular nenhuma mudança em relação ao que já dispõe a lei atual.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem

como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme

o caso. Repetindo, assim, a previsão do atual art. 65, da Lei nº 8.666, além disso, havendo alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O texto permite a retenção relativa aos tributos e às contribuições de seguridade social e trabalhistas, na forma da regulamentação específica a ser aprovada pelos órgãos competentes ou mediante seguro garantia específico. Foi incluído o seguro-garantia, que poderá substituir a retenção na fonte.

Com previsão também de que a ordem cronológica de pagamento de faturas poderá ser, motivadamente, alterada em caso de grave e urgente necessidade pública, sendo o responsável pelos pagamentos obrigado a comunicar o fato ao Ministério Público e ao tribunal de contas competente, o que é muito apropriado, pois hoje a ordem cronológica é desobedecida sem nenhuma consequência prática.

Já consta a previsão dos seguros no PL, inclusive com a inclusão destes na composição dos preços ofertados pelo contratado, corrigindo equívocos ou lacunas na lei vigente.

Prevê que no caso de rescisão por parte da administração a contratada terá direito a: devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e pagamento do custo da desmobilização. Aqui não há alteração em relação à lei atual.

O contratado poderá suspender a execução do contrato, no caso de atraso de pagamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias, por parte da Administração, dos pagamentos ou de parcelas dos pagamentos devidos por obras, serviços ou fornecimentos já recebidos ou executados. Atualmente esse prazo é de 90 dias.

Com as análises acima, ficam realçados os principais pontos desse PLS, que poderá trazer alterações profundas nas relações entre o governo e as empresas que participam de contratações públicas.

O PREGÃO SEGUE SENDO
ADOTADO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS, SERVIÇOS E
OBRAS COMUNS



## PASSA A SER **OBRIGATÓRIO**

## **PARA GRANDES EMPRESAS**

|  | GRANDES<br>EMPRESAS* | DEMAIS<br>EMPRESAS** | ÓRGÃOS<br>PÚBLICOS* |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|
| Cadastros do empregador e tabelas  | JAN/2018             | JUL/2018             | JAN/2019            |
| Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos) | MAR/2018             | SET/2018             | MAR/2019            |
| Folha de pagamento   | MAI/2018             | NOV/2018             | MAI/2019            |
| Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência Social)                  | JUL/2018             | JAN/2019             | JUL/2019            |
| Dados de segurança e saúde do<br>trabalhador                                     | JAN/2019             | JAN/2019             | JUL/2019            |

\*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões. | \*\* Inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados.

Crédito: eSocial

A nova plataforma entrou em produção no dia 8 de janeiro para cerca de 14 mil empregadores do País. Aqueles que, com base na ECF - Escrituração Contábil Fiscal relativa ao ano de 2016, tiveram um faturamento acima de R\$ 78 milhões.

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) faz parte do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), é a nova forma de prestar informações do mundo do trabalho, substituindo acessórias diversas obrigações

existentes atualmente e tem o objetivo de desburocratizar o envio de informações trabalhistas das empresas para o governo.

Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

No período entre 8 de janeiro e 28 de fevereiro

de 2018, o sistema receberá apenas as informações cadastrais dos empregadores e as relativas às suas tabelas, tais como estabelecimentos, rubricas, cargos, etc. Somente a partir de março será possível o envio dos eventos não-periódicos. Até lá será possível fazer os ajustes necessários na qualificação cadastral dos funcionários, por exemplo.

Cabe lembrar ainda que não há obrigatoriedade de envio dos dados necessariamente nos primeiros dias, a empresa pode fazer os eventuais acertos necessários em seus sistemas internos, bem como se utilizar do ambiente de produção restrita para seus testes, para só depois começar a enviar informações à Base Nacional.

#### CONFIRA O CORONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

**Etapa 1 -** Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões

do empregador e tabelas.

Fase 2: Março/18: Nesta informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos periódicos), como desligamentos.

de pagamento.

Fase 4: Julho/18: Substituição compensação cruzada.

Fase 5: Janeiro/19: Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador.

**Etapa 2 -** Demais empresas **Etapa 3 -** Entes Públicos privadas, incluindo Simples, MEIs e pessoas físicas (que possuam empregados)

Fase 1: Janeiro/18 - Apenas Fase 1: Julho/18 - Apenas informações relativas às informações relativas às empresas, ou seja, cadastros empresas, ou seja, cadastros do empregador e tabelas.

Fase 2: Set/18: Nesta fase, empresas passam fase, empresas passam a ser obrigadas a enviar a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos com as empresas (eventos periódicos), não como admissões, afastamentos e admissões, afastamentos e desligamentos. desligamentos.

Fase 3: Maio/18: Torna-se Fase 3: Nov/18: Torna-se obrigatório o envio das folhas obrigatório o envio das folhas de pagamento. de pagamento.

4: Fase Janeiro/19: da GFIP (Guia de Informações Substituição da GFIP (Guia à Previdência Social) e de informações à Previdência Social) e compensação cruzada.

> Fase 5: Janeiro/19: Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador.

Fase 1: Janeiro/19 - Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas.

Fase 2: Março/19: Nesta fase, entes passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos) Ex: admissões, afastamentos e

Fase 3: Maio/19: Torna-se obrigatório o envio das folhas

4: Julho/19: Fase Substituição da GFIP (quia de informações à Previdência) e compensação cruzada.

Fase 5: Julho/19: Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador.

# ENEAC - FOZ DO IGUAÇU 2018 SEDIARÁ A EDIÇÃO DE 2018

Depois de realizações de sucesso em Porto Seguro/BA, Porto de Galinhas/PE, Rio de Janeiro/RJ, Florianópolis/SC, Natal/RN, Curitiba/PR e São Paulo/SP e Salvador/BA, o Encontro Nacional das Empresas de Asseio e Conservação (Eneac) volta ao sul do país, em Foz do Iguaçu/PR, e espera-se quebrar mais um recorde de público. Para esta edição, estima-se receber mais de 1000 participantes, entre empresários e fornecedores do setor.

**ENEAC** 

Organizado pela Febrac, o Eneac 2018 ocorrerá entre os dias 16 e 20 de maio, no paradisíaco Mabu Thermas Grand Resort, localizado a 12 km das Cataratas do Iguaçu, uma das Sete Novas Maravilhas Naturais do Mundo, sob a maior fonte de águas termais do planeta, o Aquífero Guarani. As águas se renovam a cada 4 horas e afloram cristalinas nas piscinas e praia do complexo, com aproximadamente 36° C, a mesma temperatura do corpo humano. Seja inverno ou verão, o clima é de relaxamento.

Sem dúvida este é o maior evento do segmento de asseio e conservação no país, em que os convidados terão palestras de extrema relevância para o segmento. Outro ponto alto do Encontro é a entrega do "Prêmio Mérito em Serviços" em homenagem às empresas associadas aos Sindicatos, que estão há mais de 10 anos no mercado de Asseio e Conservação.

A cada edição o número de empresas agraciadas aumenta e o setor melhora em qualidade e solidez. O prêmio é entregue em uma cerimônia digna e condizente com a importância e o respeito do setor.

Para receber o prêmio, a empresa deve-se atender aos requisitos do regulamento (clique aqui) e precisa ter a inscrição homologada em uma das seguintes categorias:

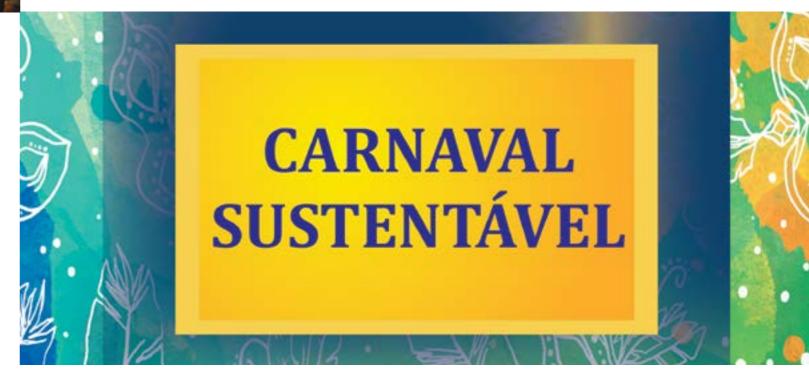
- **Categoria Bronze:** empresas entre 10 e 20 anos de fundação
- Categoria Prata: empresas entre 20 e 30 anos de fundação
- Categoria Ouro: empresas entre 30 e 40 anos de fundação
- Categoria Platina: empresas entre 40 e 50 anos de fundação
- **Categoria Diamante:** empresas com mais de 50 anos de fundação.

Por isso, **clique aqui** e faça já sua inscrição para o ENEAC 2018!

Assista o vídeo promocional:



# A HERANÇA DO CARNAVAL





5

**EDGAR SEGATO NETO** 

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

O Carnaval é uma festa que mobiliza todo o país, proporcionando momentos de lazer para alguns e gerando emprego e renda para outros. No entanto, como em todo grande evento, precisamos falar sobre os resíduos gerados e que, muitas vezes, são descartados de forma equivocada, causando impacto ambiental para os ecossistemas de nossas cidades.

Todos os anos, o setor de Asseio e Conservação tem sua demanda ampliada nesta época – o que é um aspecto positivo para empresários e empregados, mas o desafio de um carnaval com menos impacto ambiental cabe a todos os brasileiros, e deve ser encarado ainda na hora do descarte. Acredito que são necessários investimentos constantes em campanhas de conscientização da população com relação ao lixo produzido durante os blocos carnavalescos e com orientações de como descartá-lo corretamente a fim de viabilizar a reciclagem.

Durante as festas de carnaval, é possível encontrar bitucas de cigarro, latas de cervejas, garrafas, confetes e outros lixos espalhados pelas vias públicas. Mesmo no período da seca, em algumas cidades, os resíduos entopem os bueiros e podem gerar transtornos à população quando estiver na época das chuvas. Para locais como Brasília, que esperam dias chuvosos no Carnaval, o descarte incorreto do lixo pode trazer ainda mais dor de cabeça.

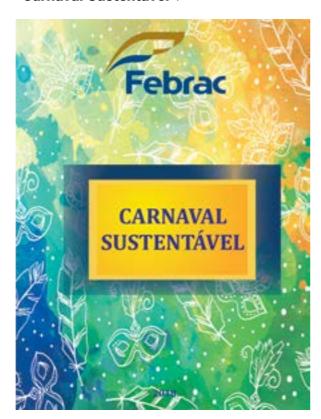
Em algumas cidades, já temos programas com pouca tolerância aos foliões que jogarem lixo ou fizerem xixi nas vias públicas. Isso é positivo e deveria ser estendido para todo o país. Entretanto, precisamos observar, também, se os municípios estão oferecendo à população e aos turistas um número adequado de lixeiras e banheiros químicos durante as festas, pois não adianta exigir consciência da população se a cidade não oferecer esse suporte básico.

Talvez os números impactem: milhares de toneladas de lixo são gerados todos os anos durante o período do Carnaval. Em 2017, quase 2 mil toneladas em Salvador e 119 quilos foram retirados do mar da Barra, a após oito dias de carnaval. No Rio de Janeiro, milhões de pessoas produziram 785 toneladas; e em São Paulo, 640 toneladas. Na capital paulista, metade do lixo produzido foi parar nos aterros sanitários, ou seja, não foram reciclados. E não foi porque todo este lixo era orgânico, mas porque, ao jogar uma latinha no chão, o folião acaba comprometendo o material para reciclagem.

Outro ponto importante é que o simples gesto de jogar latas no lixo e de fazer xixi apenas nos banheiros químicos, evita um

desperdício desnecessário de água para a limpeza do local após o término da festa. Pensando nisso, a Febrac produziu uma cartilha, intitulada Carnaval Sustentável, com orientações e práticas sustentáveis para os foliões (disponível para download no site www.febrac.org.br). Pois, se cada um fizer sua parte, conseguimos brincar o Carnaval sem prejudicar o futuro do nosso planeta.

<u>Clique aqui</u> para download da Cartilha "Carnaval Sustentável".



## 6 FEBRAC

# FEBRAC PUBLICA MANUAL DE ORIENTAÇÃO ÀS ELEIÇÕES SINDICAIS



Com o objetivo de orientar os Sindicatos Filiados quanto o processo eleitoral da nova diretoria, a Febrac produziu o "Manual das Eleições Sindicais 2018", que está disponível para download **clicando aqui** ou no site da Febrac (www.febrac.org.br).

Dentre outras, o Manual possui informações de quem pode votar e ser votado, registro de chapas, rito de votação e os documentos da Eleição, como o Edital de Convocação e a Ata de Eleição e Posse.

"A eleição para composição da nova Diretoria da Febrac é uma das etapas mais importantes para a continuidade as ações da entidade. As eleições devem ser realizadas periodicamente para fortalecer a Febrac e aumentar sua legitimidade perante a classe. No entanto, muitas vezes, é difícil entender como deve ser o processo da eleição. Esta cartilha foi escrita com o propósito de esclarecer dúvidas e ajudar a organizar as eleições sindicais da melhor maneira

possível, de formar transparente e dentro da lei", ressaltou o presidente da Febrac, Edgar Segato Neto.

#### Eleições

A eleição da nova diretoria da Febrac, para o período do mandato de 26 de junho de 2018 a 25 de junho de 2016, ocorrerá no dia 25 de abril em Brasília/DF.

### PRIMEIRA AGE FEBRAC EM 2018 OCORRERÁ EM MARÇO

A Febrac reunirá a diretoria da entidade e os presidentes dos Sindicatos filiados para 30ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Gestão 2014-2018, que será realizada no dia 8 de março (quinta-feira), em Blumenau/SC.

Com o objetivo de discutir diversos assuntos

afetos ao setor, a AGE será realizada na sala de reuniões do Hotel Himmelblau. Mais informações: secretaria@febrac.org.br | (61) 3327-6390.

#### **PROGRAMAÇÃO**

#### 7 de março

Chegada

#### 8 de março

12h - Almoço no Hotel Himmelblau

14h - AGE no Hotel Himmelblau

**20h** - Jantar no Eisenbahn Bierhaus

**21h** - Festival Brasileiro da Cerveja na Vila Germânica (Opcional)

# FEBRAC PUBLICA NOVA ANÁLISE DO FLUXO DE ADMISSÕES E DESLIGAMENTOS DO SETOR

Com o objetivo de apresentar informações quanto à movimentação de admitidos e desligados no país, para que sirvam de parâmetro em um diagnóstico conjuntural do Setor de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação no País, a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - Febrac elaborou um estudo com a análise do fluxo de admissões e desligamentos do primeiro semestre de 2017, que está disponível para download no site da entidade (www.febrac.org.br) em Produtos e Serviços - Dados Estatísticos.

Além de informações sobre o sobre saldo de contratações, pode-se encontrar o número de trabalhadores que atuam no setor.

O Estudo foi baseado nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), divulgado pelo Ministério do Trabalho, criado no ano de 1965 como o registro permanente de admissões e dispensa de empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Mais informações:

estatistica@febrac.org.br

## 7 | SEAC's

# ICAEPS DIVULGA CALENDÁRIO DE CURSOS 2018

Fonte: Seac-SC

O Instituto Catarinense de Educação Profissional (ICAEPS), em parceria com o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina (SEAC-SC), apresenta neste início de ano a agenda dos cursos que serão oferecidos durante a temporada 2018. Serão ao todo cinco treinamentos atualizados ministrados pelo consultor Osmar Viviani. "É muito mais difícil fazermos algo com excelência, se não temos talento para tal. Perdemos tempo e dinheiro, então a chave para o sucesso de uma empresa prestadora de serviços de limpeza, é unir técnica e talento, em equipes multidisciplinares de especialistas", destaca o palestrante.

O primeiro módulo ocorrerá no dia nove de março com o tema "Sistemas de Limpeza". Durante o ano serão ministrados ainda treinamentos modulares, assuntos individualizados, como: técnicas de limpeza preventiva e preditiva, com atualizações

de sistemas operacionais e de produtos; técnicas de tratamento de pisos, com abordagem de várias situações e resolução de problemas, bem como estudos de casos; limpeza hospitalar, com enfoque operacional, apresentando técnicas de divisão do trabalho, controle da infecção hospitalar, e sistemas de descontaminação; Nichos de Mercado e Dimensionamento de Mão de Obra, atendendo a evolução do mercado, e apresentando as novidades em equipamentos e facilitadores operacionais; e SLA - Acordo de Nível de Serviços, visando o atendimento aos clientes que estão implantando estes sistemas de controle de qualidade para auditoria dos serviços recebidos.

"O SEAC-SC, através do ICAEPS, promove treinamentos técnicos continuados. visando fornecer às empresas associadas um perfil de excelência, com vários módulos abrangendo diversos setores. Os módulos são dirigidos aos departamentos: operacional, comercial, RH, compras e outros que sintam necessidade de aprimoramento para atendimento aos clientes finais. Em 2018, com o apoio do experiente consultor Osmar Viviani, iremos profissionalizar ainda mais nossas empresas associadas, levando ao consumidor catarinense, um serviço de qualidade, cada vez melhor executado. Em

breve estaremos apresentado ainda, mais projetos inovadores para o segmento de prestação de serviços em SC.", completa o presidente do ICAEPS, Evandro Fortunato Linhares.

Confira abaixo a agenda completa de 2018:

20



# DESEMBARGADORA VÓLIA BOMFIM DEFENDE A APLICAÇÃO IMEDIATA DA REFORMA TRABALHISTA PELOS EMPRESÁRIOS

Assessoria de comunicação do Seac-RJ

A Reforma Trabalhista entrou em vigor no dia 11 de novembro de 2017 e trouxe uma maior flexibilização nas relações trabalhistas, gerando também muitas dúvidas sobre a aplicação das novas normas até mesmo entre os magistrados. A fim de dirimir todas as questões pendentes, o Seac-RJ, em parceria com a Aeps-RJ, realizou nesta terça, dia 12, o Fórum Jurídico com a palestra magna da desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 1ª Região, Vólia Bomfim. O objetivo do encontro foi promover aos empresários associados e convidados reunidos no auditório da ACRJ a análise das mudanças na legislação trabalhista e os impactos na gestão do setor de serviços.

Para o presidente do Seac-RJ, Ricardo Garcia, o encontro representou a oportunidade de esclarecer os empresários do setor sobre a nova lei trabalhista, que apesar de já ter entrado em vigor, ainda gera muitas dúvidas. As informações servirão de apoio também para a próxima convenção coletiva, prevenindo desentendimentos em torno da lei tanto por parte de empresários quanto de trabalhadores.

"A desembargadora deixou claro os direitos das empregadores e trabalhadores dentro da reforma trabalhista. O Brasil, ao meu ver, é um país doente, que judicializa demais, e ela reconheceu isso. Essas mudanças trazem mais segurança jurídica para todos nós. É um novo cenário que estamos construindo", aval

Durante o Fórum Jurídico, a desembargadora Vólia Bomfim defendeu que a nova lei trabalhista deve ser aplicada imediatamente,



inclusive para contratos vigentes da reforma.

"Estamos vendo uma série de decisões contraditórias da Justiça desde a entrada em vigor da Lei nº 13.467. Minha recomendação para os empresários é que apliquem imediatamente as normas. Dessa forma, evitam perdas judiciais, onde o juiz poderá interpretar que o empresário não usou as novas ferramentas legais disponíveis e que, portanto, optou pela antiga legislação", explicou. "A verdade é que os juízes estão estudando agora a nova lei, porque achavam

Revista Febrac | Fevereiro 2018 | Ano I

que não iria ser aprovada e isso deve levar tempo para se adequar", acrescentou Vólia.

Apesar de recente, a reforma já causou impactos no TRT do estado do Rio de Janeiro. Segundo Vólia, houve redução da quantidade de processos trabalhistas de três mil para 400 ações por dia.

"Existe uma divergência sobre a aplicabilidade da lei aos contratos em curso e datados antes da Reforma Trabalhista. Em tese, esta dúvida já foi sepultada pela MP 808/17, mas a manutenção da Medida deverá ser votada apenas em março de 2018".

O trabalho intermitente também foi alvo de comentário da desembargadora, que fez ressalvas aos empresários sobre esta aplicação. "Se eu fosse empresa e tivesse necessidade do trabalho intermitente, só contrataria depois de firmar todos os pontos na norma coletiva para definir em caso de demissão os encargos que seriam pagos", alertou.

**Terceirização** – Vólia fez uma breve avaliação sobre a Lei 13.429, sancionada em 31 de março e que representou o marco da terceirização, dizendo que houve muitos avanços em relação à prática, que antes era apenas regulamentada pela Lei nº 6.019/74 do trabalho temporário. No entanto, a desembargadora acha difícil que seja terceirizada a atividade fim de uma empresa sem que o tomador seja responsável pela execução.

**Acordo x Convenção Coletiva -** Ao indagar 22

a desembargadora sobre temas afetos ao setor de asseio e conservação no término da palestra, Ricardo Garcia demonstrou a sua preocupação com a possibilidade dos acordos prevalecerem sobre as convenções coletivas em um ambiente de concorrência desleal por parte de algumas empresas.

"Tenho reservas com essa questão principalmente porque sabemos que há uma concorrência muito desleal no nosso setor, então pode ocorrer de empresas que buscam o menor preço não seguirem a convenção e fazerem os seus próprios acordos", observou.

Para Vólia, nesse caso, não há como evitar que o acordo seja realizado por parte de algumas empresas, mas caberá aos Sindicatos Convenentes firmarem uma convenção mais atraente para a relação capital/trabalho.

Apesar do acordo revogar a negociação coletiva, a desembargadora considera que os empresários devem ainda se apoiar na negociação e acordos coletivos, que após a Reforma Trabalhista estão acima de qualquer lei ordinária. Esse novo posicionamento permite aos empresários ter uma pauta de reivindicações.

"O empresariado agora pode mostrar as suas necessidades e cada empresa terá em conta quais os seus maiores problemas segundo as especificidades do seu negócio. As relações de trabalho não estão mais engessadas e a flexibilização não vem com intuito de precarizar o trabalho e sim para garantir e ampliar o emprego", aposta.

# CURSO CAPACITA FUTUROS CONCILIADORES DO NINTER, EM BELO HORIZONTE

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (Seac-MG) faz parte do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (Ninter), que está sendo implantado em Belo Horizonte, por meio do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (Prunart/UFMG), sob coordenação do professor e jurista, Antônio Gomes de Vasconcelos, responsável também pelo primeiro Ninter, implantado em 1994, na cidade de Patrocínio, em Minas Gerais.

O Curso de Capacitação sobre o Sistema Ninter, considerado a etapa mais importante do projeto, foi oferecido entre os dias 21 de novembro de 2017 e 27 de fevereiro de 2018, na Faculdade de Direito da UFMG, em Belo Horizonte, pelo Prunart. O objetivo foi capacitar futuros conciliadores e coordenadores do Núcleo, assessores jurídicos e dirigentes sindicais.

O Curso teve carga horária de 60 horas, divididas em quatro módulos: Direito Material do Trabalho; Técnicas de Conciliação e Mediação; Políticas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de implementação de métodos auto-compositivos de resolução

de conflitos e diretrizes estabelecidas no Portal da Conciliação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); Cálculo Trabalhista e Teoria e prática do Sistema Ninter. O sistema de avaliação inclui 100% de frequência e prova escrita.

O Acordo de Cooperação Técnica com o Prunart/UFMG foi firmado em 13 de setembro de 2016, e envolve também o Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais (Sindilurb); Sindicato dos Condomínios Comerciais e Residenciais e Mistos de Belo Horizonte e Região Metropolitana (Sindicon) e o Sindicato dos Trabalhadores (Sindeac BH). O Estatuto do Ninter do segmento de Asseio e Conservação foi aprovado em AGE, no dia 08/08/2017, realizada na sede do Seac-MG, em Belo Horizonte.

O Ninter tem por objetivo o diálogo e a interação entre os sindicatos patronais e de trabalhadores e autoridades do trabalho, por meio do Conselho Tripartite, na busca de solução de conflitos trabalhistas de menor complexidade, e está previsto no art. 625-H da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

### PRÓXIMOS EVENTOS



#### 30<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária Febrac

Local: Hotel Immelblau Florianópolis/SC Mais informações: secretaria@febrac.org.br

**MARÇO** 



#### Encontro Nacional das Empresas de Asseio e Conservação - ENEAC

Local: Mabu Thermas Grand Resort - Foz do Iguaçu/PR Mais informações: www.eneac.com.br

**MAIO** 

#### SINDICATOS ASSOCIADOS -

Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Afins do Grande ABCDMRPRGS (Seac/ABC)

ENDEREÇO: Rua Amazonas, 439 – 5º andar – SI 51- Centro - CEP 09520-070 - São Caetano do Sul/SP

TELEFONE: (11) 4223 9099
FAX: (11) 4229 1452
SITE: www.seac-abc.com.br
E-MAIL: seac-abc@seac-abc.com.br
PRESIDENTE: Marcos Nóbrega

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Alagoas (Seac/ AL)

ENDEREÇO: Av. Humberto Mendes, 796 – Centro Empresarial Wall Street Sala 14 – Poço CEP 57020-500 Maceió/AL TELEFONE: (82) 3221 1473 FAX: (82) 3221 1473 E-MAIL: seacal@ibest.com.br PRESIDENTE: Marcos André Vítor Cavalcanti

#### Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Serviços Similares do Estado de Amapá (Secap)

ENDEREÇO: Avenida Caramuru, 1824 - Buritizal - CEP 68.902-863 - Macapá/AP TELEFONE: (96) 3225-2220 E-mail: seacap@seacap.com.br PRESIDENTE: Valdinei Santana Amanajás

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (Seac/ AM)

ENDEREÇO: Rua Dr. Almínio nº 216 - Centro - CEP 69005-200 Manaus/AM

24

TELEFONE: (92) 3622 8471 / 3233 1786 FAX: (92) 3233 1786 E-MAIL: seacamazonas@hotmail.com PRESIDENTE: Luiz Rodrigues Coelho Filho

#### Sindicato das Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental do Estado da Bahia (Seac/BA)

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, Nº 274 – Centro Empresarial Iguatemi Bloco "A" – Salas 238 a 2340 Caminho das Árvores CEP 41820-020 Salvador/BA TELEFONE: (71) 3450 7668 SITE: www.seac-ba.com.br E-MAIL: secretaria@seac-ba.com.br PRESIDENTE: Auro Ricardo Pisani

### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará (Seacec)

ENDEREÇÓ: Av. Santos Dumont, 1687 – 7° andar – Salas 701/702 - Ed. Santos Dumont Center – Aldeota – CEP 60150-160 Fortaleza/ CF

TELEFONE: (85) 3264 4124 / 3264 4201 FAX: (85) 3264 4124 / 3264 4201 SITE: www.seacec.com.br E-MAIL: seacec@seacec.com.br PRESIDENTE: Paulo Cesar Baltazar Viana

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (Seac/DF)

ENDEREÇO: SAAN Quadra 03, Nº 1300 CEP 70.632-300 – Brasília/DF TELEFONE: (61) 3234 8603 / 3234 8407 Fax: (61) 3233-8338 SITE: www.seac-df.com.br E-MAIL: seac@seac-df.com.br PRESIDENTE: Antônio José Rabello Ferreira

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Espírito Santo (Seaces)

ENDEREÇO: Rua Olympio Rodrigues Passos, nº 195 - Jabour CEP 29072-290 Vitória/ES TELEFONE: (27) 3327 1659 FAX: (27) 3327 4273 SITE: www.seaces.com.br E-MAIL: seaces@seaces.com.br PRESIDENTE: Nacib Haddad Neto

#### Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-Obra do Estado de Goiás (Seac/GO)

ENDEREÇO: Rua dos Bombeiros, Q. 248 – Lts. 12/14/15 – Parque Amazônia CEP: 74.835-210 Goiânia/GO TELEFONE: (62) 3218 5946 FAX: (62) 3218 5174 SITE: www.seacgoias.com.br E-MAIL: seacgoias@seacgoias.com.br PRESIDENTE: Edgar Segato Neto

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Maranhão (Seac/ MA)

ENDEREÇO: Rua Grande nº 1555 - Sala 707 - Ed. João Pessoa - Centro - CEP 65020-251 - São Luis/MA
TELEFONE: (98) 3221-4557
FAX: (98) 3221-4557
E-MAIL: seac-ma@bol.com.br
PRESIDENTE: José William Câmara Ribeiro

#### Sindicato das Empresas de Asseio, Conserv., Limp. Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Mato Grosso (Seac/MT)

ENDEREÇO: Rua Prof. Rafael Rueda, Nº 70 - Sala 02 - Bosque da Saúde - CEP 78050-170 - Cuiabá/MT TELEFONE: (65) 3642 2751 FAX: (65) 3642 1489 SIET: www.seac-mt.com.br E-MAIL: seac.cba@terra.com.br PRESIDENTE: Nilson Moreira Barbosa

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Mato Grosso do Sul (Seac/MS)

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 310 – Ed. Mont Blanc – Salas 303/304 – Centro CEP: 79002-140 Campo Grande - MS TELEFONE: (67) 3321 3103

FAX: (67) 3321 3103 SITE: www.seacms.com.br E-MAIL: secretaria@seac-ms.org.br PRESIDENTE: Daniel Felício

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (Seac/MG)

ENDEREÇÓ: Rua Uberlândia, 877 - Carlos Prates - CEP 30710-230 Belo Horizonte/ MG TELEFONE: (31) 3278 3008 FAX: (31) 3278 3008 SITE: www.seacmg.com.br E-MAIL: seacmg@seacmg.com.br PRESIDENTE: Renato Fortuna Campos

#### Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizados do Estado do Pará (Seac/PA)

ÈNDEREÇO: Tv. Mariz e Barros, 2954 - Marco - CEP 66080-471 - Belém/PA
TELEFONE: (91) 3246 2433
FAX: (91) 3246 3410
SITE: www.seac-pa.com.br
E-MAIL: gerencia@seac-pa.com.br
PRESIDENTE: Bruno Moreira Ferreira

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado da Paraíba (Seac/ PB)

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1347 - Edifício Argemiro Holanda - Torre - CEP 58.040-380 - João Pessoa/PB TELEFONE: (83) 3241-3624 FAX: (83) 3222-6467 E-MAIL: seacpb@hotmail.com PRESIDENTE: Lincoln Thiago de Andrade Bezerra

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná (Seac/PR)

ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto, 196 – 5º andar – Cjs. 509/510/511 – Ed. Centro do Contabilista – CEP 80010-160 – Curitiba/PR TELEFONE: (41) 3323-1201 FAX: (41) 3223-0440 SITE: www.seac-pr.com.br E-MAIL: seac-pr@seac-pr.com.br PRESIDENTE: Adonai Aires de Arruda

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Pernambuco (Seac/PE)

ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães, 2764 Ed. Empresarial Antônio Alburquerque Galvão - Salas 102 e 104 – Espinheiro CEP 52020-000 Recife/PE TELEFONE: (81) 3421 4520

25

Revista Febrac | Fevereiro 2018 | Ano I

FAX: (81) 3423 5032 E-MAIL: seac@seac-pe.com.br PRESIDENTE: Agostinho Rocha Gomes

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Piauí (SECAPI)

ENDEREÇÓ: Rua das Tulipas, 523 – Sala 4 - Bairro Jóquei - Sala 4 – CEP 64049-140 Teresina/PI TELEFONE: (86) 3223 8830 FAX: (86) 2107 1418 E-MAIL: secap.pi@gmail.com

PRESIDENTE: Daniela Roberta Duarte de Assis

Sindicato de Turismo e Hospitalidade de

## Sindicato de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto (Sindtur)

ENDEREÇO: Rua José Leal, 1340 – Alto da Boa Vista - CEP 14025-260 – Ribeirão Preto/SP TEL/FAX: (16) 3607-6865/ 3610-4781 E-MAIL: secretaria@sindtur.org.br PRESIDENTE: Aguinaldo Rodrigues da Silva

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro (Seac/RJ)

ENDEREÇO: Rua da Candelária, 09 - Grupo 406 - Centro CEP 20091-020 - Rio de Janeiro/RJ TELEFONE: (21) 2253 5661 FAX: (21) 2253 4282 SITE: www.seac-rj.com.br E-MAIL: seacrj@seac-rj.com.br PRESIDENTE: Ricardo Costa Garcia

#### Sindicato Patronal das Empresas Prestadoras de Serviços de Mão-de-Obra do Estado do Rio Grande do Norte (Sindprest/RN)

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 523 sala 122, Galeria Princesa Isabel, Cidade Alta CEP 59.025-400 Natal/RN TELEFONE: (84) 4006 9300 E-MAIL: secretario@sindprestrn.com.br PRESIDENTE: Edmilson Pereira de Assis

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul (Sindasseio)

ENDEREÇO: Av. Paraná, 999 - São Geraldo – CEP 90240-600 Porto Alegre/RS TELEFONE: (51) 3362 2832 FAX: (51) 3362 2832 SITE: www.sindasseio.org.br E-MAIL: sindasseio@sindasseio.org.br PRESIDENTE: José Antônio Belló

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Púbica e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia (RO)

ENDEREÇO: Rua Antonio Lacerda, 4162, Bairro

Industrial - CEP: 76.821-038 - Porto Velho (RO). TELEFONE: (69) 3222.3611 E-MAIL: seac-rondonia@hotmail.com PRESIDENTE: Josiane Izabel da Rocha

#### Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina (Seac/SC)

ENDEREÇO: Rua Deodoro, 226 - Éd. Marco Pólo 4º. Ándar - Centro CEP 88010-020 Florianópolis/SC TELEFONE: (48) 3223 1678 / 3223 1393 FAX: (48) 3223 1678 SITE: www.seac-sc.org.br EMAIL: seac@seac-sc.org.br PRESIDENTE: Avelino Lombardi

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo (Seac/ SP)

ENDEREÇO: Av. República do Líbano, 1204 – Jardim Paulista CEP 04502-001 São Paulo/SP TELEFONE: (11) 3887 2926 FAX: (11) 3887 0864 SITE: www.seac-sp.com.br E-MAIL: seac@seac-sp.com.br PRESIDENTE: Rui Monteiro Marques

#### Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Sergipe (Seac/ SF)

ENDEREÇO: Rua Terezinha da Costa Santos, 347 - Luzia - CEP 49045-133 Aracajú/SE TELEFONE: (79) 3214 6500 FAX: (79) 3213 1027 E-MAIL: seac-se@infonet.com.br PRESIDENTE: Antônio Fernando Pereira de

Carvalho



ANUNCIE NA REVISTA LIMPEZA PLUS

Mais informações: (61) 3327-6390 | comunicacao@febrac.org.br





FebracOficial

Februr

Você sabia que a Febrac está nas redes sociais? Siga e curta!







FebracOficial



@FebracOficial

